



Interpelação Escrita

Controlar o aumento de resíduos através da optimização das respectivas políticas

Segundo a Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, a política de “redução de resíduos na fonte e reciclagem classificada” é importante para o tratamento de resíduos¹. Entretanto, tanto os trabalhos desenvolvidos pelo Governo nestes últimos anos como os dados estatísticos reflectem que as políticas e medidas adoptadas não produziram os devidos efeitos.

Em finais de 1999, começou a ser implementada em Macau a recolha e reciclagem selectiva de resíduos, e em 2005 foi lançado o plano de recolha e reciclagem selectiva de resíduos domésticos². Mas em 2013, ou seja, mais de 10 anos depois, continuava a registar-se uma subida incessante da quantidade de resíduos domésticos. No Relatório das LAG para 2013, o Governo da RAEM refere que a melhoria do tratamento de resíduos (incluindo os desperdícios alimentares) constitui tarefa relevante da sua acção governativa. Segundo as estimativas

¹ “A Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental afirma que os desperdícios alimentares atingiram as 500 toneladas métricas no ano passado”, página B04, *Macao Daily News*, 22 de Fevereiro de 2015.

² Página electrónica do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais: http://www.iaem.gov.mo/p/facility/table_recyclebin



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

duma associação de Macau, da área da protecção ambiental, nessa altura 30% dos resíduos eram desperdícios alimentares e 30% eram resíduos recicláveis. Se, no futuro, a recolha e reciclagem selectiva de recursos forem reforçadas, é de crer que essa percentagem ultrapasse os 30%. Se houver lugar à melhoria da política de recolha e reciclagem selectiva, a Central de Incineração vai registar uma descida dos resíduos que pode ser igual ou superior a 60%³. A melhoria do tratamento dos resíduos já se faz há dois anos, mas como alguns desperdícios alimentares não são devidamente seleccionados, continuam a ter de ser incinerados em conjunto com os outros resíduos, que atingem as 1 240 toneladas métricas por dia, das quais 20 a 40%⁴ são desperdícios alimentares, uma situação que reflecte os efeitos insatisfatórios das políticas e medidas adoptadas.

Para controlar o aumento de resíduos, os serviços públicos devem aperfeiçoar os mecanismos de tratamento, envidando esforços na implementação de políticas de protecção ambiental, com vista a aumentar a consciencialização dos residentes e a pôr em prática o plano de recolha e reciclagem de recursos. Veja-se o exemplo da cidade de Taipei, Taiwan - desde a implementação das políticas “*Keep Trash off the Ground*” e da integração dos processos no âmbito da classificação e transporte de resíduos e reciclagem de recursos, a quantidade de

³ “A Central de Incineração está sobrecarregada, o aterro para resíduos está saturado, e os desperdícios alimentares atingem as 300 toneladas por dia”, página 07. Jornal *Exmo*, 07 de Janeiro de 2013

⁴ Idem I



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

resíduos baixou mais de 50%⁵, de 3 754 toneladas métricas por dia em 1994 para 1 807 toneladas métricas por dia em 2003. Em Macau, os resíduos recicláveis aumentaram 40,1% em 2013, relativamente ao ano anterior, mas a quantidade efectivamente reciclada não passou de 1 425 toneladas métricas⁶, quantidade esta que não atinge 1% dos resíduos domésticos; e os resíduos incinerados atingiram as 401 000 toneladas métricas, um aumento de 8,3%⁷ relativamente ao ano anterior. Como é evidente, o tratamento de resíduos em Macau exige soluções urgentes.

Interpelo, então, o Governo sobre o seguinte:

1. As experiências do exterior e as estimativas locais demonstram que a recolha e reciclagem selectiva de resíduos podem contribuir em muito para a sua redução, no entanto, a taxa de resíduos reciclados em Macau é bastante baixa. O Governo deve empregar esforços na optimização das medidas de recolha e reciclagem selectiva de resíduos, a fim de que a reciclagem seja uma realidade e passe assumir-se como política relevante para a redução de resíduos. Como é que vai fazer tudo isto?
2. Nestes últimos anos, o Governo pôs em prática diversas actividades e medidas para redução dos desperdícios alimentares, que, no entanto, continuam a ocupar 1/3 do total dos resíduos de Macau. Quais são as dificuldades do Governo no tratamento dos desperdícios alimentares? Que

⁵ “O impacto da política de tratamento de resíduos, implementada em Kaohsiung e Taipei, é bem ilustrado pela alteração da quantidade de resíduos produzidos nestas duas cidades”, Wu Meiyun

⁶ Direcção dos Serviços de Estatística e Censos: “Estatísticas do Ambiente, 2013”, página 47

⁷ “Um aumento médio de 50 toneladas de resíduos por dia”, *Macau Daily News*, página A01, 27 de Novembro de 2014



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

trabalhos é que vão ser desenvolvidos no futuro? O Governo deve fixar critérios e uma calendarização faseada dos trabalhos, com vista a facilitar a avaliação contínua dos respectivos resultados e progressos por parte do público. Vai fazê-lo?

3. Quanto à saturação do aterro para os restos de materiais de construção, o Governo refere, na sua resposta à interpelação apresentada por uma Deputada, que vão ser construídas instalações para a selecção de materiais inertes resultantes de demolições, e que o mais cedo possível para a sua entrada em funcionamento é, neste caso, 2015⁸. Mas perante a necessidade de empilhamento vertical dos materiais inertes resultantes de demolições e do seu armazenamento num depósito provisório, a mera divulgação daquela data não é suficiente para acabar com as preocupações da população. O Governo já tem alguma previsão da data da entrada em funcionamento daquelas instalações? Se sim, qual é então essa data em concreto?

27 de Fevereiro de 2015.

**A Deputada à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau,
Wong Kit Cheng**

⁸ Resposta da Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental à interpelação escrita apresentada pela Deputada Kwan Tsui Hang, http://www.al.gov.mo/interpelacao/05/2014/14-1527p_14-1335.pdf